



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº: **027/20**

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Chamada Pública nº 002/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aos vinte e três (23) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), às 14:15 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 17.478 de 02/01/2020, para a abertura dos envelopes de Habilitação e dos Projeto de Vendas referente à **Chamada Pública nº 002/2020, Processo Administrativo n.º 027/2020**.

Participaram da presente Chamada Pública o Grupo Formal, detentor de DAP Jurídica: **COOPARDENSE Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região**, tendo como representante o senhor Claudine Minussi – CPF 084.155.038-73.

Aberta a sessão, inicialmente procedeu-se a leitura do teor dos documentos com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão: Ficam todos os participantes considerados **HABILITADOS**. Aberta a palavra nada foi manifestado. Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os respectivos **PROJETOS DE VENDA**, procedendo-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise dos preços e outros fatores previstos no edital. Adotado o critério de julgamento previsto no Capítulo 5 do edital, restaram empatadas as propostas apresentadas. Conforme dispõe o item 5.5 do edital, considerando que houve consenso entre as partes, optou-se pela divisão no fornecimento, dos produtos ofertados pelos dois grupos, a serem adquiridos entre as organizações participantes. Logo após julgados os projetos de vendas, a comissão emitiu o parecer discriminado os vencedores, conforme segue abaixo:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – Vencedora: COOPARDENSE Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, conforme critério de seleção estabelecido no art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Aberta a palavra nada foi manifestado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes. Recursos nas formas da lei.

Vargem Grande do Sul, 23 de Abril de 2020.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

CARLOS EDUARDO MARTINS
PRESIDENTE DA CPL

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
MEMBRO DA CPL

GUILHERME RENAN MENDES DE OLIVIERA
MEMBRO DA CPL

Proponentes:

Claudine Minussi
COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São
José do Rio Pardo e Região